



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15030001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2022, homologada em 15/03/2022, processo administrativo nº 17020002/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 002/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

649 - W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3603 - Escova cervical Pct com 100 Unidades CRAL	PCT	100	17,15	1.715,00
5	18346 - SONDA URETRAL Nº 14 MARK MED	UND	1.000	0,65	650,00
7	18238 - Sonda uretral nº 08 MARK MED	UND	1.500	0,59	885,00
11	15375 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS- ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200 ML NUTRIEX	UND	300	4,15	1.245,00
27	1484 - FITA AUTOCLAVE MISSNER	RL	320	4,55	1.456,00
34	19177 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1.200 ML MARK MED	FR	20	0,55	11,00
36	19179 - FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA- CIL 2,0 CM X 7,0CM TECHNOFIO	CX	10	90,00	900,00
42	19168 - FIO NYLON 3-0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC/ TRG 3,0 CM) TECHNOFIO	CX	20	34,00	680,00
60	15383 - SCALP Nº 21 G SOLIDOR	UND	3.000	0,25	750,00
61	15382 - SCALP Nº 23 G SOLIDOR	UND	5.500	0,25	1.375,00
62	19025 - Scalp nº 25 G SOLIDOR	UND	2.000	0,25	500,00
63	15381 - SCALP Nº 27 G SOLIDOR	UND	2.000	0,25	500,00



67	19199 - SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10 MARK MED	UND	600	0,64	384,00
68	19205 - SONDA ASPIRAÇÃO Nº 12 MARK MED	UND	400	0,66	264,00
69	19206 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 6,5) COM MANGUITO SOLIDOR	UND	40	5,05	202,00
70	19207 - TUDO ENDOTRAQUIAL (Nº 7,5) COM MANGUITO SOLIDOR	UND	40	5,05	202,00
71	19208 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº2,5 INFANTIL SOLIDOR	UND	60	5,05	303,00
72	19209 - TUDO ENDOTRAQUIAL C/ MANGUITO Nº 3,0 INFANTIL SOLIDOR	UND	60	5,05	303,00
83	15353 - APARELHO DE GLICEMIA (COMPATÍVEL COM TIRAS) MEDLEVERSONH	UND	30	23,00	690,00
99	18977 - ESPÉCULO M CRAL	UND	300	1,04	312,00
100	18978 - ESPÉCULO P CRAL	UND	200	0,96	192,00
105	18985 - SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 MARK MED	UND	40	0,65	26,00
107	18982 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL TKL	UND	500	1,09	545,00
Total					14.090,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 15/03/2022, tendo seu término em 15/03/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 15/03/2022

**Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito**

**W. S. COMRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49**